



A COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER ÀS 13 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2026, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES Nº 01 E POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM A SEGUINTE PAUTA:

- I. Discussão e votação da Ata da 2ª reunião ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª legislatura;

II. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação do requerimento:

RCC/0119/2026 - de autoria do Deputado Marcius Machado, requerendo convite a Sra.Kátia Chubaci para que ministre palestra através Instituto Proteção Animal Brasil (IPA Brasil). A palestra abordará a realidade ainda invisível da proteção animal no Estado de Santa Catarina, com ênfase na situação das protetoras e dos protetores independentes, que atualmente enfrentam um quadro de colapso emocional, financeiro e físico, ao assumirem responsabilidades que, em muitos casos, deveriam ser compartilhadas ou assumidas pelo poder público; na Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal.

- b) Discussão e votação de parecer:

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

PL./0069/2022 - de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que "Acrescenta § 5º ao art. 3º-A da Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção dos Animais, para estabelecer que os condomínios residenciais serão considerados tutores provisórios de cães e gatos em situação de abandono, encontrados em suas dependências físicas, devendo zelar pela sua guarda e bem-estar." (DEVOLUÇÃO DE VISTA).

- c) Participação de convidados:

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 2257115/2026 (Convite), a reunião contará com a participação das Senhoras **Celles Regina de Matos**, Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, e **Fabricia Rosa Costa** - Diretoria de Bem Estar Animal – DIBEA/SC, para exposição e esclarecimentos acerca da aplicação da Emenda ao Anexo Único nº 4.398, de autoria do Deputado Estadual Marcius Machado .